



RELATÓRIO – COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO: Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2022

Data e local da reunião: Formato híbrido – Online e no 5B - SEJUF

Responsáveis: Ledi Mass Lions

COMPOSIÇÃO	REPRESENTANTES – PRESENTES
LEDI MASS	Ires Damian Scuzziato
FÓRUM DCA	Débora Cristina dos Reis
CPA	
DPCA e SEC	Ana Dalla e Juliana Muller
SEED	
CAVANIS	Adriano Roberto dos Santos
Convidados/as	

Pautas:

1. Minuta de Deliberação contendo as atribuições da comissão organizadora:

Relato: A conselheira Ires apresentou a seguinte proposta de Deliberação referente às contribuições, com a inclusão dos dois últimos incisos:

Artigo xx. A XI Conferência Estadual será presidida pelo Presidente do CEDCA, ou representante indicado por este.

Artigo xx. A XI Conferência Estadual conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CEDCA, e tem as seguintes atribuições:

I - Propor critérios de definição do número de Delegados, para a conferência Estadual;

- II - Indicar o local da realização da XI Conferência Estadual;
- III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno e outros documentos técnicos de apoio para subsidiar a XI Conferência Estadual.
- IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a XI Conferência Estadual;
- V - Indicar e convidar os palestrantes;
- VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
- IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI - Coordenar a sistematização do relatório final da XI Conferência Estadual;
- XII – Expedir Resolução Conjunta com a SEJUF referente à convocação oficial, especificando o tema, data, e o recurso a ser utilizado;*
- XIII – Definir o agendamento das reuniões da comissão, que serão sempre na semana da reunião ordinária do Cedca, preferencialmente presencial, e ou formato híbrido.*

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDCA: Aprovado

2. Envio de Ofício ao CONANDA;

Relato: A comissão definiu pelo envio de ofício ao CONADA solicitando mais informações a respeito do Tema e de todas as diretrizes que deverão ser seguidas para a organização das Conferências, conforme o cronograma estabelecido.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDCA: Aprovado

3. Envio de Ofício Circular aos municípios e aos CMDCA's;

Relato: Diante da falta de informação e da cobrança dos municípios, a comissão definiu pela expedição de ofício circular aos municípios e aos CMDCA's com a posição do CEDCA quanto ao aguardo de orientações do CONANDA pertinentes a organização das Conferências.

Orientando que enquanto as diretrizes não são disponibilizadas, os municípios poderão tomar as seguintes providências: organizar a comissão, definir suas contribuições, resgatar os documentos das conferências anteriores para a análise das propostas encaminhadas e iniciar a construção dos documentos “base” que poderão ser complementados e/ou modificados após a definição do tema, eixos e data, como o Regimento Interno e o Regulamento. Com relação à definição do formato da Conferência, a exemplo do CEDCA, o município poderá se preparar

para a realização do evento presencial (conforme as legislações municipais e Estadual vigentes) com a possibilidade do formato híbrido.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDCA: Aprovado com a inclusão da orientação quanto a previsão orçamentária.

4. Revisão dos encaminhamentos da Conferência de 2020:

Relato: A SEC mostrou a comissão onde estavam salvos os documentos da conferência de 2020 no drive geral do Cedca, assim, em análise do documento das propostas destinadas por eixo, definiu-se pelo envio do encaminhamento as secretarias e órgão correspondentes, para análise e verificação quanto às possíveis ações já realizadas.

Após, a comissão irá sistematizar esses dados para apresentação no CEDCA. Com a definição dos temas, esses dados também subsidiarão o direcionamento das ações da comissão.

Como estratégia, esses encaminhamentos serão enviados com cópia aos representantes das secretarias que possuem aceno no Cedca e aos técnicos de referência que participam das reuniões.

Prazo de resposta, até o dia 15 de Abril de 2022.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDCA: Aprovado

5. Definição do formato e processo licitatório:

Relato: Diante do impasse quanto ao cenário do processo pandêmico, e, considerando o Decreto Municipal nº60 de 20/01/2022 que prevê a redução da capacidade de público para 70% em locais nos eventos corporativos, a comissão definiu pela organização prévia da Conferência em um formato presencial com a possibilidade da adaptação para um formato híbrido.

Assim, o processo de licitação para a contratação dos serviços (material gráfico, local, contratação de equipe, alimentação e despesa de deslocamento) deverá ser iniciado com essa prerrogativa.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDCA: Aprovado

6. Demais encaminhamentos:

Relato: A comissão ainda definiu os seguintes procedimentos e encaminhamentos:

1. Promoção de lives, após o recebimento das orientações pelo Conanda;
2. Organização prévia do Regulamento para a reunião de Março, com a proposta da criação de um instrumental de fácil acesso aos municípios e a contratação de palestrantes da região);

3. Utilização somente do drive geral do Cedca;
4. Organização do grupo de whatsapp;
5. Não indicação nominal dos técnicos da DPCA que acompanharão o processo da organização, uma vez que a Deliberação 075/2021 definiu a participação destes na comissão;
6. Garantir a participação dos adolescentes representantes do CPA em todas as reuniões da comissão seja presencial e/ ou online;
7. Realização da conferência preferencialmente no final do mês de Novembro de 2022 (data em análise conforme a resposta da PGE do ofício que será expedido via a câmara do FIA).

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDCA: Aprovado